



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 51 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	39	30	150000	1.500,00
04.01.01.27.812.0028.2045	33900000	30	39	150000	10.628,03
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	11	160000	10.788,98
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160400	6.834,22
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	11	04	160500	20.038,00
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	48	39	150000	2.000,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	39	30	150000	7.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112	33900000	39	30	162100	1.000,00
09.02.02.08.245.0005.2117	31900000	04	11	166000	3.471,43
Total:					63.260,66

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 01 de Dezembro de 2025

GERALDO MAGELA
FLAVIO
RABELO:36731544604

Assinado digitalmente por GERALDO MAGELA FLAVIO
RABELO 36731544604
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=(EM BRANCO),
OU=3101404800182, OU=videoconferencia CN#
GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO 36731544604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.0

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal